

# BOLETIM DE PESSOAL

IFBA • GABINETE DA REITORIA

Salvador, 11 de maio de 2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

PORTARIA N.º 894, DE 10 DE MAIO DE 2016.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA, no uso da competência que lhe confere o artigo 24, inciso IX do Regimento Geral do IFBA, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

## RESOLVE:

**Art. 1º Substituir**, na Portaria nº 759, de 19 de abril de 2016, que constituiu a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23278.000655/2015-18, o servidor designado Presidente Eduardo Jorge Vidal Dultra, SIAPE Nº 1301620, pelo servidor Edmilson Pedreira dos Reis, SIAPE Nº 1301621. A comissão passa a ter a seguinte composição:

| NOME                        | CARGO                       | SIAPE   |
|-----------------------------|-----------------------------|---------|
| Edmilson Pedreira dos Reis  | Professor EBTT              | 1301621 |
| Daniela Pereira Contelli    | Professor EBTT              | 1279946 |
| Maria Neli Cardoso da Costa | Assistente em Administração | 1107140 |

**Art. 2º** O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º, do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.

**Art. 3º** O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas dos artigos 116, inciso IV e art. 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.

**Art. 4º** A comissão terá um prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, respeitando o princípio da duração razoável do processo, bem como os prazos prescricionais previstos no art. 142 da Lei nº 8.112/90, sob pena de responsabilização.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**RENATO DA ANUNCIÇÃO FILHO**  
**Reitor**